

ONDE ESTÃO OS BEBÊS NAS POLÍTICAS? GOVERNAR A INFÂNCIA PARA GOVERNAR A VIDA

Glacione Ribeiro da Silva Arrudaⁱ
Anelise Monteiro do Nascimentoⁱⁱ

Resumo: Esse trabalho faz parte de uma pesquisa documental e bibliográfica, de abordagem qualitativa, que teve como objetivo analisar a entrada dos bebês no contexto das políticas educacionais através de um percurso histórico-político do atendimento à infância no Brasil. A partir dos conceitos de Michel Foucault: governamentalidade, biopolítica, biopoder, dispositivos de segurança e a tipologia das formas de governo, referenciais teórico-metodológicos da pesquisa, compreendemos a entrada dos bebês nas políticas como forma de organização e gestão das pessoas no mundo a partir do nascimento, ou seja, como forma de “governar a vida”. Conclui-se que o governo sobre os bebês ocorre como meio de governar as famílias e a infância, a partir da construção do “futuro cidadão”.

Palavras-chave: bebês; políticas educacionais; governo; Michel Foucault.

WHERE ARE BABIES IN POLICIES? GOVERN CHILDHOOD TO GOVERN LIFE

Abstract: This work is part of a documentary and bibliographic research, with a qualitative approach that aimed to analyze the entry of babies in the context of educational policies through a historical-political path of childcare in Brazil. From Michel Foucault's concepts: government, biopolicy, biopower, security devices and the typology of govern forms, theoretical and methodological references of the research, we understand babies' entry into policies as a form of organization and people management in the world since birth, meaning, as a form of “life government”. Therefore, the conclusion is that government upon babies occurs as a way of ruling families and childhood, on a construction of “future citizens”.

Key-words: babies; educational policies; governance; Michel Foucault.

Onde estão os bebês? Considerações sobre o percurso histórico-político do atendimento aos bebês no Brasil

Alguns estudos sobre a história da creche no Brasil (ANDRADE, 2010; KHULMANN JR, 2000, 2001; KRAMER, 1987; LOCKMANN E MOTA, 2013) apontam que as primeiras iniciativas de atendimento à infância foram marcadas por um caráter assistencialista e compensatório. Esse atendimento surge ao final do século XIX com forte influência europeia e já apresentava uma cisão: as creches, destinadas para os filhos das mulheres trabalhadoras, para crianças desamparadas, órfãs ou abandonadas, e os jardins de infância, para crianças das classes abastadas. As creches geralmente visavam o cuidado físico, saúde, alimentação, formação de hábitos de higiene, comportamentos sociais e incluíam, por vezes, orientações à família sobre cuidados sanitários, higiênicos pessoais e ambientais, orientações sobre amamentação e



desmame, preparação de alimentos e relacionamento afetivo. O jardim de infância, de inspiração froebelianaⁱⁱⁱ, tinha outro olhar para a criança: seu desenvolvimento físico, social, afetivo e cognitivo, por meio das atividades lúdicas, do movimento e da autoexpressão.

Tomar o percurso histórico como ponto de partida para o percurso político se justifica neste trabalho porque, desde o início, a história da creche no Brasil traz no seu cerne a função de “governar a infância” (BUJES, 2000, 2008; VEIGA-NETO, 2015), através das instituições e das famílias, como consequência das mudanças no modo de vida, lançando mão do “controle da população” através dos “dispositivos de segurança” (FOUCAULT, 2014), como os cuidados médico-higienistas, a fim de manter a ordem social.

Foucault (2014), através de uma análise sobre alguns dispositivos de segurança, procurou ver como surgiu historicamente o problema específico da população, o qual foi conduzido a reflexões acerca da relação entre segurança, população e governo. Segundo o filósofo, no século XVI se situa a convergência de dois processos historicamente relacionados: um processo que, superando a estrutura feudal, começa a instaurar os grandes Estados territoriais, administrativos e coloniais; e um outro processo que, com a Reforma e em seguida com a Contrarreforma, questiona o modo de como se quer ser espiritualmente dirigido para alcançar a salvação, ou seja, um movimento de concentração estatal e um outro de dispersão e dissidência religiosa. No encontro destes dois movimentos é que emerge o problema de como ser governado, por quem, até que ponto, com qual objetivo e com que método. Dessa forma, a partir do século XVI até o final do século XVIII, vê-se desenvolver “uma série considerável de tratados que se apresentam não mais como conselhos aos príncipes, nem ainda como ciência política, mas como arte de governar” (FOUCAULT, 2014, p. 407), instaurando uma nova tipologia de governo: o governo de si mesmo, das almas e das condutas, das crianças, e o governo de Estado. As práticas de governar também passaram a ser concebidas de forma múltipla, na medida em que muita gente pode governar: “o pai de família, o superior do convento, o pedagogo e o professor, em relação à criança, ao discípulo” (p. 411), existindo muitos governos, inseridos no Estado ou na sociedade. A questão é que todas essas formas de governar se cruzam e se imbricam e ainda que existam diferentes tipos de governo— de si mesmo, da família e do Estado — as artes de governar postulam que há uma continuidade entre elas. Bujes (2010), a partir de Foucault, conclui que, nesse contexto, o processo de reestruturação das relações de poder enquanto modos de governar, de como se governar, de como ser governado, de como tornar-se um melhor governante, passou a centralizar-se na população e não mais no território.

Esse é o ponto que queremos destacar neste trabalho. Se por um lado o governo deixa de ser sobre o território e passa a ser sobre as pessoas, no que se refere ao tema que estamos tratando neste artigo, as políticas de atendimento aos bebês, essas surgem com a criação das creches, como uma forma de governo sobre as mulheres e as famílias. Essa nova configuração impacta nos bebês e passa para o governo das crianças, ao regular os modos de se viver a infância através das práticas de institucionalização e definição de seus conteúdos escolares. Essa governança que sai do território, passa pelos adultos e termina nas crianças, é identificada, a partir dos princípios foucaultianos, por um processo político.

A partir de uma análise da política do século XVIII, Foucault (2014) acrescenta aos problemas das crianças (número de nascimentos e da relação natalidade – mortalidade) o da infância, isto é, da sobrevivência até a idade adulta, das condições físicas e econômicas desta sobrevivência, dos investimentos necessários e suficientes para que o período de desenvolvimento se torne útil. Não se trata, apenas, de diminuir a taxa de natalidade, mas de “gerir convenientemente esta época da vida” (p. 304). São configuradas, então, segundo novas regras, as relações entre pais e filhos e um conjunto de obrigações: de ordem física (cuidados, contatos, higiene, limpeza, proximidade atenta), amamentação das crianças pelas mães, preocupação com um vestuário sadio, e exercícios físicos para assegurar o bom desenvolvimento do organismo. A família torna-se alvo de um grande empreendimento de aculturação médica, nos cuidados ministrados às crianças e, sobretudo, aos bebês.

De acordo com Foucault (1999), a partir de um deslocamento das formas de poder, ocorridas entre os séculos XVI e XVIII, as práticas disciplinares, que antes visavam governar o indivíduo, foram substituídas por uma *biopolítica* que tem como alvo o conjunto dos indivíduos, ou seja, a população. A biopolítica é a prática de biopoderes locais, na qual a população é tanto alvo como instrumento em uma relação de poder. Segundo Revel (2005; 2006), o *biopoder*^{iv} é uma tecnologia de poder, um modo de exercer várias técnicas em uma tecnologia. Ele permite o controle de populações inteiras, sendo utilizado pela ênfase na proteção da vida e na regulação do corpo: na gestão da saúde, da higiene, da alimentação, da sexualidade, da natalidade, dos costumes, na medida em que essas se tornaram preocupações políticas. A biopolítica contrasta com modelos tradicionais de poder baseados na ameaça de morte. Ela representa uma “grande medicina social” que se aplica à população a fim de controlar a vida, que faz parte do campo do poder. O pensamento medicalizado utiliza meios de correção que não são meios de punição, mas meios de transformação dos indivíduos, e toda uma tecnologia do comportamento do ser humano está ligada a eles. Permite aplicar à sociedade uma distinção entre o normal e o patológico e impor um sistema de normalização dos

comportamentos e das existências, dos trabalhos e dos afetos. As disciplinas, a normalização por meio da medicalização social, a emergência de uma série de biopoderes e a aparição de tecnologias do comportamento formam, portanto, uma nova configuração do poder. Sobre esse processo Foucault (1999) explicita que:

Depois da anátomo-política do corpo humano, instaurada no decorrer do século XVIII, vemos aparecer, no fim do mesmo século, algo que já não é uma anátomo-política do corpo humano, mas que eu chamaria de uma "biopolítica" da espécie humana. De que se trata nessa nova tecnologia do poder, nessa biopolítica, nesse biopoder que está se instalando? (...) trata-se de um conjunto de processos como a proporção dos nascimentos e dos óbitos, a taxa de reprodução, a fecundidade de uma população, etc. São esses processos de natalidade, de mortalidade, de longevidade que, justamente na segunda metade do século XVIII, juntamente com uma porção de problemas econômicos e políticos, constituíram os primeiros objetos de saber e os primeiros alvos de controle dessa biopolítica. (FOUCAULT, 1999, p. 289-290)

Partindo do referencial analítico da *biopolítica*, como forma de governo da população através de biopoderes locais e do *biopoder*, como gestão dos seres vivos em populações, é possível compreender a entrada dos bebês nas políticas, numa perspectiva do controle das populações a partir do nascimento, através da “patologização” e da aculturação médico, sanitária e higienista, principalmente para aqueles que se encontravam em situação degradante e marginal. Desse modo, a partir de Foucault, podemos dizer que o governo se refere às formas de exercício de poder sobre as condutas dos indivíduos e das populações, de forma que a população infantil passa a ser vista como produtiva para as estratégias de intervenção social, o que justifica o surgimento das instituições de Educação Infantil como efeito dessa nova racionalidade, incluindo as creches.

O lugar dos bebês: a possível a relação entre bebês, política e educação

Um dos desafios apresentados pela pesquisa que deu origem a este trabalho diz respeito a complexa relação entre bebês, políticas e educação. Pensar essa relação consiste também em traçar um mapa histórico-conceitual que envolve a infância de modo geral, os bebês de modo particular e as políticas específicas para Educação Infantil. Através do contexto histórico-político do atendimento à infância apresentado na seção anterior, compreendemos a entrada dos bebês nas políticas na perspectiva da *biopolítica* e do *biopoder*, como forma de gestão das pessoas desde o nascimento, através de uma medicalização da vida. Nesta seção, iremos refletir sobre as políticas para Educação Infantil, a partir do governo sobre os bebês.

No período da redemocratização do país na década de 1980, através de uma intensa participação dos movimentos sociais, um novo quadro político “inseriu a criança num contexto

de cidadania e definiu novas relações entre ela e o Estado” (NUNES, CORSINO e DIDONET, 2011, p. 30). Os movimentos pelos direitos da mulher associados aos direitos de seus filhos à creche contribuíram para a efetivação do direito das crianças a um atendimento antes da escolarização obrigatória. A entrada dos bebês, a partir do nascimento, nas políticas educacionais foi consolidada através de textos políticos: Constituição Federal (Brasil, 1988), Estatuto da Criança e do Adolescente (Brasil, 1990) e LDB 9394/96 (Brasil, 1996), tornando-os sujeitos de direitos, legislados e regulados pelas políticas. O bem-estar da criança pequena, ao deixar de ser concebido como encargo restrito da esfera privada, passou a ser objeto de “normatização, regulamentação e controle estatal e, portanto, um capítulo das políticas públicas, suscitando reivindicações, disputas por concepções e recursos e negociações entre atores sociais” (ROSEMBERG, 2009, p.3).

Dessa forma, a formulação das políticas, para a entrada dos bebês na Educação Básica, se deu como resultado de dois movimentos: o movimento das mulheres que reivindicavam creches para entrarem no mercado de trabalho, e o movimento da própria constituinte, que concebia a criança pequena como sujeito de direitos. No entanto, estas políticas não foram estruturadas nem tampouco planejadas para uma real efetivação deste atendimento, o que provoca, até hoje, inúmeras interpretações dos textos políticos, e assegura, aos municípios, diferentes implementações de uma mesma política.

Numa perspectiva histórico-política, o atendimento em creches só foi reconhecido, enquanto política educacional, a partir da Constituição de 1988, sendo inserido, através da LDB 9394/96, na primeira etapa da Educação Básica. No entanto, a LDB traz uma cisão entre a creche e a pré-escola, através da obrigatoriedade do atendimento, pois a obrigatoriedade do Estado em garantir a todos o acesso à educação de modo gratuito limita-se a faixa etária de quatro a dezessete anos de idade (art. 4º da LDB 9394/96, alterado pela Lei 12796/2013). Ou seja, a não obrigatoriedade determina o nível de prioridade para a oferta do atendimento aos bebês, em creches. A partir dessa questão, compreendemos que as leis, como textos normativos e legais, podem ser consideradas instrumentos técnicos para o controle e ordenamento da população, determinando prioridades, homogeneidades e, muitas vezes, comportamentos.

Pensar a entrada dos bebês nas políticas educacionais implica estabelecer a partir de qual concepção de política e Estado estamos tratando. Segundo Ball (1994), o significado que o pesquisador atribui à política influencia a forma como ele interpreta e pesquisa as políticas educacionais. Durante a pesquisa, o desafio foi ampliado, pois ao olhar para o bebê enquanto sujeito pouco investigado, houve a necessidade de explicitar os conceitos que cercam a análise, visto o ineditismo do objeto que gera este artigo.

Mainardes (2009) observa que em diversas pesquisas sobre políticas educacionais há uma frágil articulação entre o tema e o sistema social, político e econômico mais amplo, além da ausência de teorizações mais aprofundadas sobre Estado e política. Nesse sentido, o autor assume a urgência de um aprofundamento nas questões teóricas e epistemológicas para o fortalecimento das pesquisas desse campo, sendo esse um dos desafios da pesquisa que deu origem a este trabalho. Para compreender os bebês no contexto das políticas, emergiu a necessidade de pensar a base ontológica da política (para quê? Para quem? Com quais finalidades?) como um processo social, relacional, temporal e discursivo, revestido de relações de poder.

Foucault (2014) associa à política a arte de governar, através de outras formas de poder e apresenta uma tipologia das formas de governo: o governo de si mesmo, que diz respeito à moral; a arte de governar adequadamente uma família, que diz respeito à economia; a ciência de bem governar o Estado, que diz respeito à política, havendo uma continuidade entre elas. Ou seja, quando o Estado é bem governado, os pais de família sabem como governar suas famílias, seus bens, seu patrimônio e por sua vez os indivíduos se comportam como devem. Através dessa linha descendente, que faz repercutir, na gestão da família e na conduta dos indivíduos, o bom governo do Estado, compreende-se a presença dos bebês no contexto das políticas educacionais como uma forma de organização e gestão das pessoas para estarem no mundo a partir do nascimento. Dessa forma, a relação entre Estado e política diz respeito à forma de gerir a população. O Estado não se reduz a uma instituição, nem mesmo a um conceito ou norma jurídica, mas “é forjado nos interstícios da vida social, adentrando os espaços da vida privada e coletiva” (SILVEIRA, 2015, p. 59). O *macro poder*, ou seja, o Estado é um dos importantes poderes existentes na sociedade, uma vez que ele é fundamental para a organização e administração; e o *micro poder*, isto é, o conjunto de poderes menores, estruturam e mantêm a sociedade hierarquicamente organizada. Segundo Foucault (1999), o poder se exerce em rede e, nessa rede, não só os indivíduos circulam, mas estão sempre em posição de ser submetidos a esse poder e também de exercê-lo.

Ao longo da década de 1970, Foucault avançou em suas investigações genealógicas sobre os modos pelos quais, na Modernidade, se constituiu o conceito de sujeito, onde constatou que “somente o poder disciplinar era incapaz de dar conta dos processos de subjetivação presentes nas sociedades ocidentais contemporâneas” (VEIGA-NETO, 2015, p. 51), assim o filósofo ampliou seu campo de análise e trouxe como ferramentas conceituais *biopolítica*, *biopoder* e *governo*. A *biopolítica*, entendida como *biopoderes locais*, tem como alvo o controle da população, através de uma grande medicina social, pela ênfase na proteção da vida, na

medida em que essas se tornaram preocupações políticas (FOUCAULT, 2014; REVEL, 2005, 2006). Cabe ressaltar que essa forma de medicalizar a vida vai determinar as concepções de atendimento aos bebês no contexto das políticas.

Ao pensar a origem da palavra *atendimento*’, nos remetemos ao verbo *atender*, do latim *attendere*, que significa “prestar atenção a”. Ou seja, a atenção dada no atendimento destinado aos bebês, mesmo antes do nascimento, é focalizada na vertente dos cuidados básicos referentes à proteção da vida e regulação dos corpos: no controle da natalidade, da saúde, da higiene e da alimentação, como forma de governar a vida. Numa perspectiva foucaultiana, entende-se como práticas de *governo*, o conjunto de ações pelas quais se conduzem as condutas; *governamento*, a condução das condutas de uns sobre os outros ou sobre si mesmo, e *governamentalidade*

(...) o conjunto constituído pelas instituições, procedimentos, análises e reflexões, cálculos e táticas que permitem exercer essa forma bastante específica e complexa de poder, que tem por alvo a população, como forma principal de saber a economia política, e por instrumentos técnicos essenciais, os dispositivos de segurança (FOUCAULT, 1979, p. 291-292).

Em outras palavras, a governamentalidade pode ser descrita como “o esforço de criar sujeitos governáveis através de várias técnicas desenvolvidas de controle, normalização e moldagem das condutas das pessoas” (FIMYAR, 2009, p. 38). Portanto, a governamentalidade enquanto conceito identifica a relação entre o governo do Estado (política) e o governo do eu (moralidade), a construção do sujeito (genealogia do sujeito) com a formação do Estado (genealogia do Estado).

Ao refletir sobre a base ontológica das políticas de atendimento aos bebês, podemos voltar ao período de introdução das questões políticas no pensamento grego, quando foi suscitada a questão das “formas de governo”, ou seja, “o pensamento político da Grécia Antiga remete: *a quem governa e como governa*” (MONTAÑO e DURIGUETTO, 2011, p. 19, grifos dos autores). Para quem são destinadas as políticas? Para os bebês ou para as famílias? Quais as finalidades das políticas? Tais questões podem nos revelar traços ocultos que se escondem por trás das políticas educacionais para a pequena infância em nosso país.

A palestra ministrada pelo professor Alfredo Veiga-Neto na abertura do II Colóquio Nacional Michel Foucault (2011), traz a seguinte provocação: “porque governar a infância?” Ao concluir sua fala, mas com o cuidado de não esgotar o assunto, ele afirma: “(...) governa-se a infância com o objetivo de conduzi-la para determinados *lugares* numa cultura, para determinadas posições numa sociedade e para determinadas formas de vida já partilhada por

aqueles que já estavam aí” (VEIGA-NETO, 2015, p. 56, grifo do autor). Durante a pesquisa, ampliamos essa questão: por que governar os bebês? Seriam eles sujeitos governáveis?

A infância é uma construção social e uma “invenção territorializada na modernidade” (ABRAMOWICZ, RODRIGUES e MORUZZI, 2012, p. 83), produzida no interior de normas, leis e pressupostos filosóficos, teológicos, jurídicos, psicológicos e pedagógicos. Antes mesmo de nascerem, os bebês já podem ser considerados sujeitos das políticas, principalmente quando estas prescrevem um modo ser, viver, relacionar e aprender e esquadrinham um modelo de infância para todas as crianças. O conceito de dispositivo em Foucault nos ajuda a compreender a relação entre a infância e a criança, no caso deste trabalho, o bebê. Para o autor, dispositivo é “um conjunto heterogêneo que engloba discursos, instituições, organizações arquitetônicas, decisões regulamentares, leis, medidas administrativas, enunciados científicos, proposições filosóficas, morais, filantrópicas” (FOUCAULT, 1979, p. 138), ou seja, uma rede que envolve esses elementos, englobando os ditos e os não-ditos.

Através de uma recontextualização do conceito, Abramowicz, Rodrigues e Moruzzi (2012) apontam que os dispositivos consistem em diferentes modos de produção dos acordos contratuais (dispositivos de aliança), de seguridade territorial (dispositivos de segurança), de controle do tempo e do espaço, da produção de corpos dóceis e úteis (dispositivos disciplinares), entre outros. Nesse sentido, a infância é considerada como um dos dispositivos que se inscreve sobre a criança, neste caso, o bebê, onde este é reconhecido como faltante no seu interior, que o impediria viver essa infância modelada e romantizada pela sociedade e pelas políticas. Ao analisar as concepções de infância presentes nas políticas, podemos observar que são construídas a partir do que Foucault (1979) define como “regimes de verdade”, isto é, os tipos de discursos que são acolhidos e funcionam como verdadeiros, dentro de uma sociedade; assim como os mecanismos e instâncias que permitem distinguir os enunciados verdadeiros dos falsos, a maneira como se sanciona uns e outros; as técnicas e os procedimentos que são valorizados para a obtenção da verdade; o estatuto daqueles que têm o “encargo de dizer o que funciona como verdadeiro” (p. 12).

Ao investigarmos os processos que produzem tais concepções, observa-se um regime de verdade sobre as crianças mesmo antes do nascimento, no qual diferentes discursos são proferidos a fim de gerir o que se fala sobre, para quem se fala e por que se fala sobre a criança. Dessa forma, a infância é produzida em uma *vontade de saber* (FOUCAULT, 1977) sobre a criança. Essa concepção de infância levou a um ordenamento da educação e governo das crianças sob dispositivos higiênico-pedagógicos, jurídicos e médicos, que buscam normatizar, principalmente, os bebês.

Ao pensar sob a perspectiva do “governo da população” (FOUCAULT, 1979, p. 291), observamos que os bebês e suas famílias são diretamente incluídos e afetados pelas políticas, principalmente através dos documentos políticos que indicam qual a melhor forma dos pais gerarem e cuidarem de seus filhos, onde há uma distinção entre as crianças ricas, com modelos e ideais a serem seguidos e as crianças pobres, a partir do pressuposto da caridade, da educabilidade e da regulação dos corpos. Como exemplo, temos este trecho do diagnóstico do Plano Nacional de Educação da vigência anterior (2001-2010):

(...) o argumento social é o que mais tem pesado na expressão da demanda e no seu atendimento por parte do Poder Público. Ele deriva das condições limitantes das famílias trabalhadoras, monoparentais, nucleares, das de renda familiar insuficiente para prover os meios adequados para o cuidado e educação de seus filhos pequenos e da impossibilidade de a maioria dos pais adquirirem os conhecimentos sobre o processo de desenvolvimento da criança que a pedagogia oferece (BRASIL, 2001, p. 7-8).

A infância, prescrita por diferentes áreas, é o ponto de partida e chegada de toda a pedagogia moderna. Essa pedagogização dos conhecimentos, do currículo e da educação, se configura numa disciplinarização, e está associada à formação e à constituição de um modelo único. Toda ação pedagógica parte da prescrição de uma única infância para produzir outras infâncias, encontradas no interior de uma concepção de criança de um determinado povo, município, estado e nação. Dessa forma, compreendemos o lugar dos bebês nas políticas educacionais na perspectiva do *governamento*, ou seja, a partir do governo sobre os bebês que ocorre como meio de governar as famílias e a infância, na construção do “futuro cidadão”. As leis e a pedagogização tornam-se dispositivos que prescrevem um modelo de infância e de criança, perpassam pelas instituições e refletem no atendimento, no currículo e nas práticas com os bebês na Educação Infantil^{vi}.

Outra questão importante que diz respeito ao governo sobre os bebês é a *etariidade*, tema que trataremos na próxima seção.

Quem é o bebê? A fronteira entre as idades

A questão da fronteira entre as idades é algo que tem marcado os textos políticos e dividido os estudos nas diferentes áreas que estudam a infância. Dessa forma, tenta-se compreender o bebê como alguém que está inserido numa etapa da vida, que tem um corte etário possível através de uma idade que pode prescrever concepções e comportamentos, atendendo a certos interesses econômicos e políticos, através de legislações, programas e demais políticas. Para uma melhor compreensão do conceito *idade*, foi elaborado um verbete^{vii}.

A idade diz respeito à vida. Através de fronteiras temporais que são estabelecidas, a idade inscreve os indivíduos em grupos, a partir de modelos socialmente sancionados. Ela estabelece limites temporais a criança, ao adolescente, ao jovem e ao idoso. No entanto, conforme apresentado na pesquisa que deu origem a este trabalho, observa-se que o bebê ainda não aparece com uma idade definida e explícita na legislação que estabelece o atendimento na Educação Infantil.

O primeiro documento publicado pelo MEC, que apresenta a fronteira de idade do bebê, foi o texto “Especificidades da ação pedagógica com os bebês”, elaborado no âmbito do programa “Currículo em Movimento” (BARBOSA, 2010). Nele, considera-se como bebê, as crianças até dezoito meses de vida, após essa idade, elas podem ser chamadas de crianças pequenas ou pequenininhas. A Base Nacional Comum Curricular, homologada em dezembro de 2017, traz a subdivisão etária: bebês, crianças bem pequenas e crianças pequenas, fixando também, como a fronteira de idade para o bebê, zero a dezoito meses.

Conforme disposto no artigo 4º, inciso IV, da LDB 93944/96, em seu texto original, sobre o direito à educação e o dever de educar, compete ao Estado o dever com a educação escolar pública, e este será efetivado mediante a garantia de “atendimento gratuito em creches e pré-escolas às crianças de *zero* a seis anos de idade” (BRASIL, 1996a, grifo nosso). No entanto, ao utilizar o *zero* (0) como a faixa etária inicial para o atendimento educacional público, a lei não deixa explícito o período exato para o início deste atendimento. Seriam dias de nascimento? Meses de nascimento? No texto alterado pela Lei 12796/13, este direito é prescrito no artigo 4º, inciso II, como “educação infantil gratuita às crianças de *até* 5 (cinco) anos de idade” (BRASIL, 1996b, grifo nosso). A preposição *até* limita somente a faixa etária final do atendimento, suprimindo do texto original a faixa etária inicial. Isso também ocorre no artigo 30º, inciso I, que trata especificamente da Educação Infantil enquanto primeira etapa da Educação Básica, o qual prescreve que a educação infantil será oferecida em “creches, ou entidades equivalentes, para crianças de *até* três anos de idade” (BRASIL, 1996a, grifo nosso), o que torna implícito a faixa etária inicial do atendimento, e imputa aos municípios um poder de decisão na escolha da idade inicial para o atendimento na Educação Infantil.

Nessa perspectiva, a idade pode ser vista como uma forma de controle social, como ordenamento das populações, atendendo a certos interesses econômicos e políticos, através de legislações, programas e demais políticas. Lloret (1998) argumenta que a idade constitui um elemento de diferenciação entre as crianças, pois ter uma idade é uma forma de pertença existencial. Para a autora, dois movimentos cercam a relação com as idades: de um lado, nós temos uma idade, na medida em que esses anos são nossos e os assumimos como uma pertença

existencial, pois o tempo é uma propriedade cronológica individual; mas, de outro, são os anos que nos têm, pois “mais do que ter uma idade, pertencemos a uma idade” (p. 14). Assim, são os anos que nos fazem bebês, crianças, jovens, adultos ou velhos, situando-nos como um grupo socialmente definido. Para a autora, a maneira de dizer e pensar a idade muda o sentido da pertença temporal e configura uma imagem complementar de nossa existência. A fronteira estabelecida pela idade, juntamente com as fronteiras culturais, legislativas ou administrativas, nos situa uns e outros em grupos socialmente definidos, pois:

Pertencer a um grupo de idade significa ter que adequar-se a uma normativa bastante precisa: em cada idade, podemos ou não fazer, devemos (como se viver fosse uma dívida) fazer uma série de coisas e, sobretudo, temos de levar muito em conta os possíveis desvios com relação aos modelos socialmente sancionados (LLORET, 1998, p. 15).

Os trabalhos de Tebet (2013) e Tebet e Abramowicz (2013, 2014) trazem para o debate um movimento que visa inserir nas pesquisas sobre bebês as contribuições dos Estudos da Infância. Sobre a fronteira entre as idades, as autoras ressaltam que não há uma data para deixar de ser bebê, assim como não há um ritual de passagem da condição do bebê para a condição de criança, na verdade, o que existem são “processos de individuação que ocorrem por meio das inúmeras redes que os bebês constroem com os seres humanos e não humanos ao seu redor e cabe ao pesquisador cartografar, traçar estas linhas” (TEBET E ABRAMOWICZ, 2013, p. 11).

A partir deste breve diálogo com os estudos Lloret (1998), Foucault (1979), Tebet (2013), Tebet e Abramowicz (2013; 2014), podemos compreender a *idade*, como uma estratégia de *biopoder*, ou seja, como algo que impõe ao bebê certas *condições*, a partir das leis, dentro de sua cultura, influenciando assim o atendimento e as políticas destinadas a eles. A legislação delimita, através da idade, o atendimento na creche, porém de forma generalista e não explícita, o que permite aos municípios implementarem as políticas de forma discricionária.

A *idade* também caracteriza certas concepções sobre o atendimento oferecido aos bebês, através de um viés evolutivo e temporal, e torna-se um instrumento de controle sobre esses sujeitos através de normas, legislações e demais políticas, ou seja, a idade, através de suas fronteiras, inscreve o bebê numa *biopolítica*, com *biopoderes* secundários, num modelo preconcebido, influenciado pela cultura, através de uma classe social, gênero, entre outros, como forma de ordenar sua evolução e desenvolvimento a partir de sua incompletude, que contrapõe sua singularidade, revelada através do “seu desejo, da sua autonomia e da sua liberdade” (ARRUDA, 2019, p. 140).

As reflexões realizadas neste artigo sobre a entrada dos bebês nas políticas sob o viés do contexto histórico-político, assim como o lugar que eles ocupam nas políticas para Educação Infantil e a questão da etariedade, revelam uma forma de governança sobre os bebês, como dispositivos para um ordenamento social, objetivando uma medicalização da vida, a partir do nascimento, e a construção de um modelo de “cidadão do futuro”.

Considerações finais

Esse texto inaugura os conceitos de Foucault para pensar o lugar dos bebês nas políticas educacionais. O contexto histórico-político aponta para a entrada dos bebês nas políticas na perspectiva da governança sobre as famílias, e, conseqüentemente, sobre os bebês. A definição de concepções umas sobre os bebês, a infância e a pedagogia- nas legislações, currículos e práticas- apresenta uma estratégia de governo através das políticas para Educação Infantil, inscritas numa “tipologia das formas de governo” e na “biopolítica”. A questão da fronteira entre as idades também pode ser compreendida como um dispositivo para a inscrição do bebê numa biopolítica através da ação de biopoderes secundários.

Através deste artigo, tentamos dar respostas a seguinte questão: *por que governar os bebês?* De forma não conclusiva, compreendemos o governo sobre os bebês a partir de dois aspectos: de um lado, o governo das famílias, como forma de ordenamento social por parte das políticas e do outro, o governo da infância, a partir da construção do “futuro cidadão” através das políticas que determinam um modo ser e estar no mundo.

REFERÊNCIAS

ABRAMOWICZ, A; RODRIGUES, T. C; MORUZZI, A. B. O Plano Nacional de Educação e a normatização da infância. In: FARIA, A. L. G; AQUINO, L. M. L. (orgs). *Educação infantil e PNE: questões e tensões para o século XXI*. Campinas: Autores Associados, 2012.

ANDRADE, L. B. P. *Educação infantil: discurso, legislação e práticas institucionais* (online). São Paulo: Editora UNESP; São Paulo: Cultura Acadêmica, 2010.

ARCE, A. *Friedrich Froebel: o pedagogo dos jardins de infância*. Petrópolis: Vozes, 2002.

ARRUDA, G. R. S. “*Quem são e onde estão os bebês?*” Conceito, políticas e atendimento na Baixada Fluminense. Dissertação de Mestrado. Seropédica: UFRRJ, 2019.

BALL, S. J. *Education Reform: a critical and post-structural approach*. Buckingham: Open University Press, 1994.

BARBOSA, M. C. Especificidades da ação pedagógica com os bebês. *Anais do I Seminário Nacional: Currículo em movimento—perspectivas atuais*. Belo Horizonte: Novembro de 2010. In: <http://portal.mec.gov.br/docman/dezembro-2010-pdf/7154-2-2-artigo-mec-acao-pedagogica-bebes-m-carmem/file>. Acesso em: 27/08/2016.

BRASIL. Base Nacional Comum Curricular. *Resolução CNE/CP nº 2*, de 22 de dezembro de 2017. Brasília: MEC, 2017. In: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_publicacao.pdf. Acesso em 23/06/2017.

_____. Lei 12796/13. *Diário Oficial da República Federativa do Brasil*. In: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/112796.htm Acesso em 20/04/2016.

_____. Lei nº 10.172, de 09 de janeiro de 2001. Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 10 jan. 2001. In: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/LEIS_2001/L10172.htm. Acesso em: 10/07/2017.

_____. Lei de Diretrizes e Bases da Educação. *Diário Oficial da República Federativa do Brasil*. Brasília: MEC, 1996. In: <http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/ldb.pdf>. Acesso em 18/07/2017.

_____. Estatuto da criança e do adolescente: Lei Federal nº 8069, de 13 de julho de 1990. *Diário Oficial da República Federativa do Brasil*. In: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18069.htm. Acesso em jun/2016.

_____. *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. In: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constitui%C3%A7ao.htm Acesso em 12/07/2017.

BUJES, M. I. E. Infância e Risco. *Revista Educação e Realidade*, Porto Alegre, v. 35, n. 3, p. 157-174, set./ dez. 2010.

_____. Artes de governar a infância: linguagem e naturalização da criança na abordagem de educação infantil da Reggio Emilia. *Educação em Revista*, Belo Horizonte, n. 48, p. 101-123, dez. 2008.

_____. O fio e a trama: as crianças nas malhas do poder. *Revista Educação e Realidade*, Porto Alegre, v. 25, n. 1, p. 25-44, jan./ jun. 2000.

FIMYAR, O. Governamentalidade como ferramenta conceitual na pesquisa de políticas educacionais. *Educação & Realidade*, Porto Alegre, v. 34, n. 2, p. 171-186, maio/ago. 2009.

FOUCAULT, M. *Microfísica do Poder*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2014.

_____. *Em defesa da sociedade*. Curso no Collège de France (1975-1976). São Paulo: Martins Fontes, 1999.

_____. *Microfísica do Poder*. Rio de Janeiro: Graal, 1979.

_____. *História da Sexualidade- a vontade de saber*. Rio de Janeiro: Graal, 1977.

HOUAISS, A. *Minidicionário Houaiss da Língua Portuguesa*. Rio de Janeiro: Objetiva, 2010.

KRAMER, S. *A política do pré-escolar no Brasil: a arte do disfarce*. 3ªed. Rio de Janeiro: Dois Pontos, 1987.

KUHLMANN JR., M. *Infância e Educação Infantil: uma abordagem histórica*. Porto Alegre: Mediação, 2001.

_____. Histórias da Educação Infantil brasileira. In: *Revista Brasileira de Educação*. Mai/jun/jul/ago 2000. n 14. p. 5-8.

LOCKMANN, K; MOTA, M. R. A. Práticas de assistência à infância no Brasil: uma abordagem histórica. *Revista Linhas*, Florianópolis, v. 14, n. 26, jan./jun. 2013, p. 76 –111.

LLORET, C. As outras idades ou as idades do outro. In: LARROSA, J. LARA, N. P. *Imagens do outro*. Petrópolis: Vozes, 1998.

MAINARDES, J. Análise de políticas educacionais: breves considerações teórico-metodológicas. *Contrapontos*, volume 9, nº 1, p. 4-16, Itajaí, jan/abr, 2009.

MONTAÑO, C; DURIGUETTO, M. L. *Estado, classe e movimento social*. São Paulo: Cortez, 2011.

NUNES, M. F. R; CORSINO, P; DIDONET, V. *Educação infantil no Brasil: primeira etapa da educação básica*. Brasília: UNESCO, Ministério da Educação/Secretaria de Educação Básica, Fundação Orsa, 2011.

REVEL, J. Nas origens do biopolítico: de Vigiar e punir ao pensamento da atualidade. In: Kohan, Walter. Gondra, José (orgs). *Foucault 80 anos*. Belo Horizonte: Autêntica, 2006.

_____. *Michel Foucault: conceitos essenciais*. São Carlos: Claraluz, 2005.

ROSEMBERG, F. A criança pequena na agenda de políticas para a infância: representações e tensões. In: PALACIOS, J; CASTÑEDA, E. (Orgs.). *A primeira infância (0 a 6 anos) e seu futuro*. Madri: Fundação Santillana, 2009. Disponível em: <http://www.diversidadeducainfantil.org.br> Acesso em: 26 jul. 2017.

SILVEIRA, D. S. Governamentalidade, saberes e políticas públicas na área de Direitos Humanos da criança e do adolescente. In: RESENDE, H. (org). *Michel Foucault: o governo da infância*. Belo Horizonte: Autêntica, 2015.

TEBET, G. G. C. *Isto não é uma criança!* Teorias e métodos para o estudo de bebês nas distintas abordagens da sociologia da infância de língua inglesa. 2013. Tese (Doutorado em Educação)- Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal de São Carlos, São Paulo, 2013.

TEBET, G. G. C. ABRAMOWICZ, A. O bebê interroga a Sociologia da Infância. *Linhas Críticas*, Brasília, DF, v. 20, n. 41, p. 43-61, jan./abr. 2014. Disponível em:

<http://periodicos.unb.br/index.php/linhascriticas/article/view/12417/8643>. Acesso em: 11 set. 2017.

_____. Constituindo o bebê como um conceito teórico no interior da Sociologia da Infância. *36ª Reunião Nacional da ANPED*. Goiânia, 2013. Disponível em: http://www.anped.org.br/sites/default/files/gt07_3164_texto.pdf. Acesso em: 11 set. 2017.

VEIGA-NETO, A. Por que governar a infância? In: RESENDE, H. (org). *Michel Foucault: o governo da infância*. Belo Horizonte: Autêntica, 2015.

ⁱ Glacione Ribeiro da Silva Arruda Orientadora pedagógica e professora da Educação Infantil da Rede Municipal de Duque de Caxias. Mestre em Educação pela Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ). Membro do Grupo de Pesquisa Infâncias até os 10 anos (GRUPIS) Rio de Janeiro, Brasil .Email: glacieduca@hotmail.com. ORCID: <http://orcid.org/0000-0002-0797-9990>

ⁱⁱ Anelise Monteiro do Nascimento Professora do Instituto Multidisciplinar da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ/IM). Doutora em Educação pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio). Coordenadora do Grupo de Pesquisa Infâncias até os 10 anos (GRUPIS). Rio de Janeiro, Brasil Email: anelise.ufrrj@yahoo.com.br. ORCID: <http://orcid.org/0000-0003-4911-8301>

ⁱⁱⁱ Friedrich Froebel foi um dos primeiros educadores a considerar o início da infância como uma fase de importância decisiva na formação das pessoas e esteve à frente desse processo como fundador dos jardins-de-infância, destinado aos menores de oito anos. Compartilhava com outros pensadores de seu tempo a ideia de que a criança é como uma planta em sua fase de formação, exigindo cuidados periódicos para que cresça de maneira saudável. Ver Froebel (ARCE, 2002).

^{iv} Revel (2006) relaciona o biopoder à gestão normativa dos seres vivos organizados em populações, através das preocupações com a higiene, alimentação e natalidade.

^v Do verbo “atender”, significa: “dar atenção a; responder a; estar disponível para ouvir; responder; dar solução a; resolver; ser favorável a; deferir; aprovar; prestar socorro; acudir; dar audiência ou consulta (a); cumprir ordem; obedecer” (HOUAISS, 2010, p. 78).

^{vi} Ver ARRUDA, 2019.

^{vii} IDADE- 1. o tempo de vida decorrido desde o nascimento até uma determinada data 2. duração total da vida 3. época; tempo 4. período marcado por fato ou descoberta importante; ou por um grau de evolução; era 5. período histórico ou pré-histórico (HOUAISS, 2010, p. 416).